



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

RECEBIDO
EM 16/12/2021
Juverana M^{te} Coelho
Port. 18/2021
chefe Gab.

Requerimento Nº. 001/2021

Rorainópolis/RR, 16 de dezembro de 2021.

A Excelentíssimo Senhor
Adriano Souza dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis
NESTA

Senhor presidente,

O Vereador que este subscreve, com assento nesta casa legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparado no **artigo. 69, inciso II, alínea a) e Art. 77 inciso V, do Regimento Interno, c/c Art. 54, § 2º da lei Orgânica**, requerer licença das funções de vereador. Conforme dispõe nas leis citadas acima.

Respeitosamente


Márcio Alves de Sousa
Vereador

DECRETO Nº 1641-P, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	ELSON ALVES DA SILVA	508.713.072-00	DIRETOR GERAL DE UNIDADE DE SAÚDE DE MÉDIO PORTE	CNES-II

Art. 2º Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	MÁRCIO ALVES DE SOUSA	007.613.802-05	DIRETOR GERAL DE UNIDADE DE SAÚDE DE MÉDIO PORTE	CNES-II

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2021.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de dezembro de 2021.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 1642-P, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD
1.	OSMAR RODRIGUES BEZERRA JÚNIOR	783.941.042-15	ASSESSOR ESPECIAL	CNES-IV
2.	FRANCILENO FELIZOLA DOS SANTOS	382.022.632.04	ASSISTENTE DE GABINETE	CDI-II

Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM:

ORD	NOME	CPF	CARGO	COD
1.	FRANCILENO FELIZOLA DOS SANTOS	382.022.632.04	ASSESSOR ESPECIAL	CNES-IV
2.	ADIRAGRAM ARAGÃO DA PAZ FILHO	696.603.012-00	ASSISTENTE DE GABINETE	CDI-II

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos de 6 de dezembro de 2021.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de dezembro de 2021.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 31.414-E, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor JOÃO BATISTA FERREIRA FILHO, regido pela Lei Complementar nº 259, de 24 de julho de 2017 do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR dos servidores Públicos Efetivos, Agentes Penitenciários do Estado de Roraima, da classe/referência A3 para a A4.

Art. 2º este decreto entrará em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 7 de fevereiro de 2021.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de dezembro de 2021.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 31.415-E, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e com base nos autos dos Processos SEI nº 13101.0001031/2021.70 e 0001.000243/2020.90, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº 14.277-E, de 2 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão do servidor JAIR ANTONIO MOTA DE MACEDO, CPF nº 382.055.052-68, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 40004604, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, para exercer cargo em comissão de Assessor Especial - MPC/DAS-III, junto ao Ministério Público de Contas do Estado de Roraima - MPC/RR.

Art. 2º A cessão ocorrerá por 01 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2021.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 14 de dezembro de 2021.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima